



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 715/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE REGULARIDADE E LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto n.º 63/2018 que dispõe sobre a anulação do Decreto n.º 39/2016 e dos Processos Administrativos Tributários n.ºs. 3884/2016 e 5285/2016;

Considerando o artigo 3.º do Decreto n.º 63/2018, que dispõe sobre a instauração de novo processo administrativo, cabendo ao Chefe do Executivo através de ato próprio designar os servidores lotados na Divisão de Fiscalização Fazendária.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica determinada a instauração do competente Processo Administrativo para a apuração da regularidade e legalidade dos Atos Administrativos consubstanciados pelo PARECER JURÍDICO expedido pela Diretora da Assessoria dos Negócios Jurídicos e Secretaria Geral, Sra. Gabriela Simone Pires da Silva e a CERTIDÃO expedida pela Sra. Maria de Fátima Fernandes do Bem, então Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária, os quais reconheceram a isenção e a não incidência do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis na transação imobiliária que resultou na transferência da propriedade dos imóveis registrados no Cartório de Registro da Comarca de Serrana sob o n.º 6239, 6334 e 6345 para Irmãos de Freitas Junqueira Empreendimentos Imobiliários – SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.597.611.0001-50, estabelecida à Rua Rui Barbosa, n.º 261, apartamento 101, centro, Ribeirão Preto – SP, devendo consequentemente, ser analisada a regularidade e legalidade do DEFERIMENTO do requerimento n.º 198/2015, expedido pelo Chefe do Poder Executivo à época.

Art. 2.º. Ficam nomeados os servidores Frederico A. de Oliveira Cerri, matrícula 100.960, investido no cargo de Auditor Fiscal e Patrícia Carla Miotto, 100.906-1, investida no cargo de Auditora Fiscal, ambos lotados na Divisão de Fiscalização Fazendária,


Portaria 715/2019



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

para a condução do competente Processo Administrativo, através de ordem de serviço expedido pela Diretora do Departamento da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

31 de julho de 2019.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças